



ELEIÇÃO DO CONSELHO GERAL

Nos termos dos Artigos 14º, e 15º do Decreto-Lei nº 137/2012 de 2 de julho, que aprova o *Regime de Autonomia Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário*, dá-se início aos procedimentos necessários à eleição e designação dos membros do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Lapiás, para o quadriénio 2021/2025.

NORMAS PRÁTICAS

LISTAS – PESSOAL NÃO DOCENTE

- **Eleitores** – Todo o pessoal não docente, em exercício efetivo de funções nos estabelecimentos de educação e de ensino deste Agrupamento.
- **Pessoal Não Docente elegíveis** – Todo o pessoal não docente, em exercício efetivo de funções nos estabelecimentos de educação e de ensino deste Agrupamento.

Lugares a prover – 2

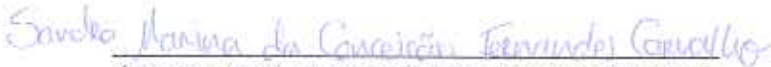
- **Listas:**
 - **Nº de Não docentes** – 4 (2 efetivos + 2 suplentes, ordenados). A constituição da lista deve garantir a representatividade tanto de assistentes técnicos como de assistentes operacionais. Devem ainda as listas serem assinadas pelos respetivos candidatos que assim manifestam a sua concordância.
 - **Representantes** - Cada lista deve indicar um representante para acompanhar todos os atos eleitorais.
 - **Disponibilização de Impressos das listas** – Os impressos para a constituição das listas serão disponibilizados pela Diretora, nos Serviços Administrativos - Escola Sede.
 - **Local de Entrega das listas** – Nos Serviços Administrativos da Escola Sede.
 - **Prazo de entrega das listas** – Até às 16H00 do dia 7 de julho de 2021.

- **Verificação** – A verificação dos requisitos relativos aos candidatos e à constituição das listas, será feita em reunião extraordinária de Conselho Geral no dia 8 de julho, pelas 18H30.
- **Local de Afixação** – Na Escola sede do Agrupamento em todas as Escolas e Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento.
- **Assembleia Eleitoral e de Escrutínio** – Realizar-se-á no dia 14 de julho de 2021, das 9h00 às 13:00 e das 14:00 às 17h00, na sala C2 da Escola Sede.

A conversão de votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.

Visto e aprovado pelo Conselho Geral em 8 de junho de 2021.

A Presidente do Conselho Geral


(Sandra Marina da Conceição Fernandes Carvalho)